

**PORTARIA COREN-AP Nº 164, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO** a competência dos Conselhos Regionais de Enfermagem, previsto no Art. 15 e incisos, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os profissionais abaixo relacionados para atuarem como membros do Grupo Técnico Saúde da Mulher do Coren-AP, sob coordenação do primeiro:

- **Dr. RONALDO GRANÇA DE SARGES, COREN-AP Nº. 96192-ENF;**
- **Dra. LUIZA PICANÇO NUNES, COREN Nº. 416477-ENF;**
- **Dra. ANA CAROLINA SOUZA DE ALCANTARA, COREN-AP Nº. 316217-ENF.**

**Art. 2º.** Os integrantes do grupo técnico deverão elaborar cronograma das reuniões ordinárias que deverão ocorrer preferencialmente na sede do Coren-AP, no município de Macapá-AP, ou ainda motivadamente em outros municípios deste que com prévia da Presidência deste Regional.

**Art. 3º.** Ao Grupo Técnico Saúde da Mulher caberá:

- I. Emitir parecer técnico relacionado a assistência á Saúde da Mulher;
- II. Propor provimentos, instruções ou projetos que tratem de inovação ou uniformidade de procedimentos para a enfermagem no âmbito da assistência à saúde da mulher;
- III. Planejar e coordenar a realização de eventos científicos que busquem o aprimoramento técnico dos profissionais de enfermagem desta área de atuação;
- IV. Representar o Coren-AP em eventos destinados a discussão da assistência;



*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

V. Acompanhar as atividades do Fórum Perinatal do Estado do Amapá

VI. Colaborar com as ações do departamento de Fiscalização do Coren-AP

na área de sua especialidade.

**Art. 4º.** Esta Portaria **REVOGA A PORTARIA Nº 058, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º.** Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Setembro de 2020.

**Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro  
Pimentel**  
COREN/AP nº - 13.0898  
Presidente

**Dra. Ingride Lima dos Reis**  
COREN-AP Nº 25.7568  
Secretária